



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

## LEI Nº 479/2015

*“Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 470/2015, referente a uso de espaço público de propaganda em praça esportiva e contém outras providências.”*

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº 470/2015, parágrafo único c/a ss. Redação:

“Art. 2º - (...)

Parágrafo Único – A verba prevista no caput será arrecadada e aplicada integralmente no Departamento de Esportes e Lazer, para aquisições de material esportivo e promoção de eventos, mediante aprovação do Conselho Municipal de Esportes.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Virgínia/MG, 30 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Aparecido Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação  
no quadro editais e  
avisos da Câmara  
Em 30 / 11 / 2015